

## **EMENDA Nº 2 – CCT**

(Ao PLS nº 387, de 2011)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2011, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta lei disciplina a criação de repositórios institucionais de acesso livre à produção técnico-científica financiada com recursos públicos.

*Parágrafo único.* O disposto nesta lei aplica-se à produção técnico-científica decorrente de pesquisas realizadas tanto em órgãos e entidades públicos, como em instituições privadas que receberam recursos públicos.”

Sala da Comissão, **28/05/2013**

**SENADOR ZEZE PERRELA**, Presidente

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**, Relator